

**ATA N.º 52/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E
QUINZE.**

----- Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

-----Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e, em substituição de Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Angelina Rosa Pinheiro Teixeira.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 18 de dezembro de 2015.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita solicitou ao Senhor Presidente que lhe fossem disponibilizados, para consulta, os processos relativos às empreitadas de “Requalificação da Rua de Santo André – Telões” e do “Arranjo Urbanístico da Rua e Largo de S. Pedro”.-----

----- A Câmara deliberou que a Reunião Pública de 04 de janeiro de 2016 se realizasse a 07 de janeiro de 2016 (quinta-feira) e, atendendo à proximidade com a data de 11 de janeiro de 2016, a reunião de 11 de janeiro se não realizasse.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS** – “24.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2015” – (Registo n.º 12721/2015/12/12).-----

----- O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Diretor do DAG, Sérgio Cunha que, para além de explanar as alterações ora propostas disse ter a mesma como

suporte legal a Nota Explicativa do SATAPOCAL de novembro de 2014, intitulada “Modificação Orçamental - Procedimento a Adotar para a Modificação da Receita”.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a 24.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2015**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 22 de dezembro de 2015, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista e o Senhor Vereador do Movimento Independentes “Amarante Somos Todos” Pedro Barros, que apresentaram declarações de voto que se transcrevem respetivamente:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA

Presente a esta reunião a proposta de 24ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2015, os vereadores do Partido Socialista não podem, sobre a mesma, deixar de tecer as seguintes considerações:

1. Trata-se da 24ª modificação aos documentos previsionais no corrente ano o que desde logo revela uma gestão não assente em critérios de linha orientadora, planeada e rigorosa, evidenciando uma condução reativa das grandes opções municipais;
2. O valor da presente modificação, 2.400.000,00 €, apesar das condicionantes enunciadas na referida proposta, no que toca à receita, tais como o ajustamento à execução, a incerteza na arrecadação de verbas previstas no corrente ano, não justificam tal montante, uma vez que,
3. É notória e relevante a não execução de investimentos, aprovados, orçamentados e com disponibilidade orçamental, os quais, apesar da satisfação de todos estes requisitos não foram executados, alguns dos quais nem sequer iniciados.
4. Em resumo, a presente alteração mais não é que um subterfugio grosseiro para evitar um evidente desvio na execução orçamental.

Não se revendo, portanto, na condução da gestão orçamental até à presente data, os vereadores do Partido Socialista optam pela abstenção no que respeita à presente proposta de Modificação dos Documentos Previsionais de 2015.

Os vereadores do Partido Socialista”.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR DO MOVIMENTO INDEPENDENTES “AMARANTE SOMOS TODOS”, Pedro Barros

“Abstenho-me na presente votação, por entender que se trata de uma alteração que representa cerca de 10% do valor inicial orçamentado, o que nos parece excessivo e que deveria merecer uma correção nos exercícios seguintes”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de Subsídio – 6ª edição da ‘Festa do Caldo das Coibes’” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 12722/2015/12/22).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“Realizou-se nos passados dias 7 e 8 de novembro a 6ª edição da Festa do Caldo das Coibes, cuja organização está a cargo da Junta de Freguesia de Rebordelo.

Este evento, com periodicidade anual, tem-se vindo a assumir como um facto de relevância no panorama concelhio, promovendo os usos e costumes da região de Rebordelo. Além disso, a Festa do Caldo das Coibes é já uma referência na dinâmica local, tendo também significativo impacto económico e social, tal é a afluência de pessoas ao referido evento.

É, por isso, claro que este é um evento cujo alcance se reveste de especial importância para o Município, contribuindo significativamente para a dinamização do território e das tradições, pelo que se impõe que sejam feitos esforços no sentido de, não só reforçar a qualidade do evento em si, mas sobretudo permitir que o mesmo se alicerce e perdure ao longo dos anos.

II

A 8 de outubro do corrente ano, a Junta de Freguesia de Rebordelo requereu a isenção de taxas no que ao evento da Festa do Caldo das Coibes diz respeito. Uma vez que, a essa altura, ainda não tinham sido requeridas quaisquer licenças, não se permitiu a obtenção da referida isenção.

A 6 de novembro do corrente ano, a Junta de Freguesia de Rebordelo requereu o licenciamento do evento (Licença de Festividade e Licença Especial de Ruído), tendo-lhe sido atribuídas as respetivas licenças e cobradas taxas no valor de €221,93 (duzentos e vinte e um euros e noventa e três cêntimos). E, dada a data em que foram requeridas as licenças e a data da realização do evento, revelou-se impossível o agendamento para Reunião de Câmara de proposta para a isenção de taxas anteriormente solicitada.

III

Posteriormente à realização do evento, e resultado do sucesso do mesmo, a Junta de Freguesia de Rebordelo, em reunião tida e por correio eletrónico, solicitou, ao Município, apoio financeiro que coadjuvasse na cobertura das despesas ocorridas e que, fruto da grande adesão de pessoas, foi superior ao inicialmente esperado.

Refere a Junta de Freguesia, em correio eletrónico que se anexa à presente proposta, as despesas tidas e que culminam num total de € 4.100,00 (quatro mil e cem euros).

IV

Posto isto, PROPONHO:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere pela atribuição de um subsídio de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) com vista a apoiar a organização da 6ª edição do Festival do Caldo das Coibes.

Tem esta despesa cabimento na rubrica das GOP's 2015-A/46.

Paços do Município de Amarante, 22 de dezembro de 2015.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”.

----- O Senhor Presidente referiu que esta entidade nunca obteve qualquer subsídio por parte da Câmara, contrariamente ao que tem acontecido com outras entidades para a realização de feiras tradicionais, designadamente a “Feira das Papas”.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que, efetivamente, a “Feira das Papas” terá mais notoriedade e que o subsídio para este evento diminui. O que é contraditório.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Apoio Financeiro na área do Ensino Profissional” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º

30836/2015/12/22).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“O ensino profissional em Amarante foi sempre associado, nas duas últimas décadas, à Escola Profissional António Lago Cerqueira.

No ano transato este estabelecimento de ensino profissional passou e ainda passa, embora em fase final, por um processo de insolvência, tendente à liquidação do seu património.

Para garantir o funcionamento até final dos cursos em funcionamento, veio o INSTICOOP - Instituto Internacional Cooperativo de Formação Profissional, CRL, a assumir a atividade educativa pela sociedade que geria aquela escola profissional.

Entretanto, por minha proposta de 21.2.2015, que aqui se dá por reproduzida, a Câmara deliberou atribuir um subsídio de capital de € 60.000,00 (sessenta mil euros).

Vem agora o INSTICOOP (cfr. req. n.º 30836/2015) dar conta das dificuldades sentidas e documentadas, no que se refere a garantir o funcionamento dos cursos, em que tem uma estrutura de custos mensal fixa de € 40.000,00, agudizada pelos atrasos nas transferências do POCH - Programa Operacional Capital Humano.

II

Para o presente ano letivo encontram-se em funcionamento os seguintes cursos: Gestão, Turismo e Termalismo, somando 88 alunos no seu todo.

No âmbito dos cursos vocacionais do Ensino Secundário, encontram-se em funcionamento os cursos vocacionais de Comércio com 12 alunos e o curso vocacional de Logística com 13 alunos.

Acresce que, no âmbito dos Cursos de Educação e Formação de Adultos, também designados por Cursos EFA, encontra-se prevista a possibilidade de formação nesta área, cuja necessidade desde há não pouco tempo é sentida em Amarante, com a vantagem de funcionar em regime pós-laboral.

Ainda em sede de oferta educativa, o INSTICOOP em recente protocolo estabelecido com o Instituto Politécnico de Bragança, IET - Instituto Empresarial do Tâmega, com 24 alunos inscritos, desta feita no âmbito dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais - Nível 5.

Para além do quadro fáctico resumidamente traçado, a recente alteração à Lei n.º 75/2013, de 12/9 operada pela Lei n.º 69/2015, de 16/7, em sede das atribuições do

Município que, na versão originária do artigo 23.º, n.º 1, al. d), versava apenas sobre a Educação e que, com este mais recente normativo, se lhes veio juntar o Ensino e a Formação Profissional.

E, em ordem a materializar tais fins, o mesmo legislador alterou a redação da al. u), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, ao nível das competências da Câmara Municipal, ao incluir-se nesta norma a competência para "*promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional, no âmbito do ensino não superior...*".

III

Em face do que antecede, propõe-se que a Exma. Câmara delibere, apoiar financeiramente o referido INSTICOOP no montante de Eur. 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), valor encontrado de acordo com a disponibilidade orçamental e em termos de Fundos Disponíveis (LCPA), de modo a garantir o funcionamento dos referidos cursos e, ainda assim, potenciar a oferta de outros, no âmbito do ensino e da formação profissional.

A despesa será imputada à rubrica 2015-A/24 das GOP'S, e materializada com a verificação das situações regularizadas relativamente a contribuições para a segurança social e relativamente a impostos, impendendo sobre a beneficiária obrigação de entrega de documentos comprovativos da despesa.

Paços do Município de Amarante, 22 de dezembro de 2015.

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge*

----- O Senhor Presidente da Câmara começou por dizer que a gestão desta escola já é por demais conhecida por todos. Todavia, com a recente alteração legislativa, as autarquias passaram a ter competência neste tipo de ensino. Acrescentou ainda que a nova entidade que está a fazer a gestão ainda não obteve qualquer receita do Estado desde o mês de março, a exemplo de outros estabelecimentos que ministram este tipo de ensino. Referiu ainda que os alunos finalistas concluíram com algum sucesso os seus cursos, mas que não houve depois novas matrículas. A perspetiva inicial era auxiliar financeiramente nos três anos que faltavam, com o objetivo dos últimos inscritos concluírem os seus cursos e, posteriormente, conseguir que a escola funcionasse por si de forma sustentável. Informou também que, neste momento, a situação encontra-se

difícil até por que há um descrédito por parte da própria escola e alguma instabilidade, ambos fruto da publicidade negativa que se gerou em torno da mesma, designadamente com a sua insolvência e o risco de a mesma encerrar. Resulta daí a inexistência de novas matrículas, assim como a transferência de alunos para outros estabelecimentos de ensino. O Senhor Presidente reforçou que o objetivo principal era o de permitir que os alunos inscritos lá permanecessem e terminassem os seus cursos. Disse:- “Esta proposta vem nesse sentido, atendendo a que a escola está com grandes dificuldades de tesouraria”.

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou que havia feito uma leitura dos documentos e dos relatórios enviados pela escola e que lhe causava alguma estranheza o facto de a escola não receber as participações do POCH, uma vez que é do conhecimento público que o POPH tem processado regularmente os pagamentos se os pedidos de reembolsos forem devidamente apresentados, em tempo útil e acompanhados de todos os documentos inerentes para essa possibilidade. Disse:- “Temos alguma experiência, e o Senhor Presidente também, relacionada com estes assuntos e nunca houve percalços com as transferências nem no POPH nem tão pouco no POCH”.

----- O Senhor Presidente respondeu que havia feito a mesma leitura. Contudo, tem conhecimento que os cursos tecnológicos de outros estabelecimentos de ensino, como por exemplo o Colégio S. Gonçalo, não têm tido as transferências desde março.

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou ainda que se tratando de uma Cooperativa e, como foi dito pelo seu representante na Assembleia Municipal, as dificuldades financeiras advêm dos custos de arrendamento de instalações. Questionou o Senhor Presidente se esta situação se irá manter e se a Câmara tencionava “alimentar” esta situação, quando, segundo os documentos, consta uma verba de 100.000 euros de obras de investimento realizadas nas instalações pelo Instituto no corrente ano.- Disse:- “Não me parece correto”.

----- O Senhor Presidente respondeu que era intenção da escola mudar as suas instalações.

----- A Senhora Vereadora Angelina Teixeira observou que, aquelas instalações, eram frequentadas por muitos alunos.

----- O Senhor Presidente respondeu que aquelas instalações não são as mais indicadas e quem leciona tem conhecimento disso, uma vez que os alunos podem, com facilidade sair para o exterior. Para além disso, em resultado de todo o processo que a escola tem

vindo a passar, que a desacreditou, é normal que tenha perdido a capacidade de atrair novos alunos. Pelo que, para a escola seria importante mudar de instalações. Quanto às obras, o Senhor Presidente respondeu que, possivelmente, serão ações de manutenção. E acrescentou que a responsabilidade que a Câmara assumiu era a de possibilitar aos alunos inscritos finalizar o ciclo dos 3 anos.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou que era notória a falta de interesse por parte dos alunos. A existirem, os cursos deveriam ser focados aos interesses do Município, designadamente nas áreas do Turismo, da Vinha e da Floresta. Disse:- “Estamos perante uma escola que tem instalações que não servem com poucos alunos e com uma estrutura que acarreta custos muito elevados”.-----

Questiono:- Vai ser de interesse da Câmara Municipal manter este tipo de situação indefinidamente?”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o compromisso que havia assumido era o de permitir que os alunos terminassem os seus cursos. Na altura foi encontrada uma solução e não se podia descurar dos compromissos assumidos no passado.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães concordou que a Câmara devia salvaguardar situações a exemplo do que aconteceu com outras entidades semelhantes. Disse :- “Estamos a partir do princípio que a verba ainda não ter chegado. Mas supondo que, após esta deliberação, a entidade é ressarcida como aconteceu com outras que conseguiram financiamentos alternativos?.- A Câmara não pode suprir as lacunas transitórias das instituições privadas.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “Esta entidade como qualquer entidade de ensino profissional ou tem capacidade de tesouraria e tem capacidade de garantia de funcionamento de meio ano, ou então não têm capacidade e tem de recorrer à banca. E estas entidades não têm capacidade de recorrer à banca uma vez que essas verbas não entram nas contas. O desejável é que tenham alguma capacidade para suportar o seu funcionamento no caso de qualquer atraso que possa haver na transferência de verbas.---

---- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- “Na documentação que é distribuída não fica claro se estamos a falar de um problema financeiro ou se é um problema económico. Para além das questões de natureza pedagógica que poderiam ser discutidas, fica algo difícil de avaliar uma proposta deste teor e desta envergadura. Como todos sabemos, estes tipos de projetos estão alicerçados numa candidatura previamente aprovada com determinados montantes que foram alterados há alguns anos a esta parte para uma nova metodologia e pressupõe, em termo de aceitação, o pagamento inicial,

pagamentos intermédios e uma apresentação de saldo final. A questão que aqui importa perceber e importa avaliar, voltando novamente à questão de fundo, é saber se é um problema económico ou seja, se as receitas previstas e a receber são insuficientes para cobrir as despesas decorrentes da atividade do Instituto, neste caso. Não sendo uma Instituição participada, não sendo uma Instituição privada não tenho rigorosamente nada que me intrometer na gestão e tentar perceber o que tem a ver com a gestão interna do processo. Apenas estou a avaliar uma proposta de deliberação em função de um conjunto de informação que nos é facultada. A questão que se coloca aqui é que tendo sido aprovada uma candidatura inicial para o ano letivo de 2014/2015 terão sido feitos pagamentos desses montantes e a pergunta concreta que coloco é se o dossiê final de saldo foi recebido para percebermos se é uma questão económica ou se é uma questão financeira. Reforço a questão que coloco. Se o dossiê de saldo foi recebido e pago; saldando-se as contas relativa àquilo que é o processo de 2014/2015.- Relativamente ao processo de 2015/2016 que é esse que “estamos a viver” pergunto se, naturalmente:- 1ª. se ele foi apresentado, se ele foi aprovado se o termo de aceitação foi assinado e pago. O adiantamento que é natural neste tipo de situações. Isto para tentar perceber se é um problema económico ou se é um problema financeiro.-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “Relativamente ao saldo de 2014, houve vários problemas, porque quem recebeu as verbas, na altura, ainda foi a massa falida. Isto embora já estivesse a nova entidade a gerir a escola, que acabou por não ter acesso a esse dinheiro. Portanto, houve logo um prejuízo à cabeça. Quem recebeu foi o administrador de insolvência e não o devolveu. O POPH enviou o dinheiro e, como sabem, fazem o adiantamento mas nas correções de saldo não tinha nada a devolver. A massa insolvente não transferiu a verba para a nova a entidade gestora da escola, criando assim algum constrangimento, pelo que tivemos de auxiliar financeiramente logo no início. Entretanto, na nova candidatura, a deste ano letivo, não foi feito qualquer adiantamento. O estado não está a cumprir com os pressupostos. Houve uma mudança de paradigma relativamente ao ensino profissional. Daí terem uma problema gravíssimo de tesouraria e discrepância o que, pelo que, logo de início, fez com que tivessem também problemas de caris financeiro. Entendo que das despesas que têm neste momento, apesar de terem sido cortadas muitas das que existiam, o arrendamento dos imóveis é significativamente pesado para a estrutura que têm, criando um grande desequilíbrio. O ideal seria arrendar apenas número de salas necessárias para aí poderem lecionar.- Terão que rever o seu funcionamento”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu:- “ Se houvesse equívoco no início em que o gestor de insolvência ficou com esse montante, o Município auxiliou, o que de alguma forma colmatou algumas dificuldades financeiras. O processo decorreu naturalmente e chegados ao final do ano o dossiê de saldo tem o prazo de 30 a 40 dias para ser apresentado. Nesse dossiê, como sabem, no final, acertam-se as contas. Entre o montante inicialmente aprovado de algumas centenas de milhares de euros, deduzindo o que foi entretanto pago, vai faltar o montante correspondente ao que devia ser pago com o encerramento do dossiê do saldo”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que pode não haver lugar a pagamento do dossiê de saldo. Tem-se sempre um adiantamento de 15% que depois, no dossiê do saldo, é acertado. Se, durante o percurso, há diminuição de alunos, que foi o que aconteceu, efetivamente, leva a que possa acontecer que, no final, no dossiê de saldo, ter que se devolver dinheiro”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros voltou a reiterar a questão dizendo que só queria perceber se era um problema de tesouraria, por ser um problema financeiro ou se era um problema económico em que há um desequilíbrio entre as receitas e as despesas, no sentido de poder formalizar a sua votação.-----

----- O Senhor Presidente respondeu haver um desequilíbrio financeiro.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse que:- "Se for um problema de tesouraria votarei de forma diferente de ser um problema económico".-----

----- O Senhor Presidente respondeu ser também um problema de tesouraria.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou:- "Mas é financeiro ou económico?"

----- O Senhor Presidente respondeu ser também económico uma vez que existe desequilíbrio nas contas.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou o seguinte:- “No passado, no modelo de organização do ensino profissional, os atrasos decorrentes de pagamentos eram colmatados com acesso a contas correntes caucionadas cujo custo de financiamento não era elegível - era custo da entidade.- Se for um problema de tesouraria, nós suportamos o montante do custo financeiro para acorrermos à resolução de uma situação que não é custo elegível - que é uma tremenda injustiça (porque decorre de um incumprimento parcial da entidade financiadora) e se for um problema desta natureza, acho que uma entidade que presta um serviço de matriz pública, o Município, tem condições justificáveis para suportar esse montante do acesso e do pagamento financeiro. Neste caso, sendo um problema de tesouraria, entendo que, havia justificação para que o

Município suportasse o custo incorrido naquilo que era o acesso a meios financeiros. Se for um problema económico, aí já tenho mais dúvidas da justificação da proposta".---

----- O Senhor Presidente respondeu:- "Percebo. Não posso aceitar que haja um modelo económico que não assente na sustentabilidade da atividade. Qualquer coisa que avança de raiz tem de ter as suas balizas. Aqui acontece algo diferente, que sai fora daquilo que é a atividade normal de qualquer atividade. Aqui, há uma estrutura fixa que existe, com um modelo de funcionamento que vai ter de se ajustar a uma realidade. Dispensaram pessoal, no sentido de continuar a funcionar com o menor número possível, ficaram com equipamento obsoleto, mas têm uma estrutura no que diz respeito a rendas incomportável e que não é imputável na candidatura. Para a nova realidade, ou se tem capacidade de definir o modelo de funcionamento, designadamente os cursos a ministrar, investindo na sua promoção, criando uma nova filosofia para uma nova escola que poderá alcançar a sua sustentabilidade. Gostava que o fizessem, através de parceiros locais, trabalhando em rede com outras entidades, designadamente com a escola pública e ajustando o seu modelo de funcionamento a uma nova realidade".-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse que entraram no novo ano letivo sem resolver essas contingências graves a que o Senhor Presidente se referiu e sem encontrar alternativas para as ultrapassar.-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, **não aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara**, com os votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e do Senhor Vereador do Movimento Independentes "Amarante Somos Todos", Pedro Barros, que apresentaram declarações de voto que se transcrevem respetivamente:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA

"A presente proposta constitui a negação da proposta que o Sr. Presidente apresentou na reunião do passado dia 26 de janeiro do corrente ano.

Ao tempo, a "... título excecional ...", o Sr. Presidente propôs a atribuição de subsídio no montante de € 60.000,00.

O ano ainda não terminou e mais um subsídio foi proposto pelo Sr. Presidente no montante de € 75.000,00.

Desta feita, a proposta é omissa sobre a alegada excecionalidade de atribuição do mesmo. O que pressupõe que outros se seguirão.

No total, o subsídio proposto pelo Sr. Presidente no corrente ano é de € 135.000,00. Será que este é o “... projeto sólido ...” de que falava o Sr. Presidente na proposta que apresentou em janeiro último? Certamente que não.

Não menos importante é o facto de não estarem juntos documentos comprovativos do pedido de apresentação e aprovação de candidatura aos programas comunitários por parte da Cooperativa e que, alegadamente, são a causa da derrapagem financeira da Instituição. Assim, não sabemos se o que vem escrito corresponde à realidade.

O que, para uma análise séria e rigorosa do pedido é fundamental.

Por este andar e face à grandeza dos montantes e à sua finalidade, dá a entender que o Sr. Presidente pretende fazer da Câmara Municipal um banco de fomento. O que é inaceitável.

Acresce, temos sérias dúvidas sobre a legalidade da proposta - subsidiar uma empresa privada – quando existem outros projetos no âmbito da mesma área (educação) a funcionar no nosso concelho. Com este tipo de procedimento estamos a atentar contra a livre e sã concorrência.

Mantêm-se em grande parte as reservas por nós levantadas na declaração de voto de janeiro passado sobre este mesmo assunto.

Por todas estas razões, os vereadores do PS votaram contra a proposta.

Os vereadores do PS”-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR DO MOVIMENTO INDEPENDENTES

“AMARANTE SOMOS TODOS”, Pedro Barros

“Da análise da presente proposta não fica claro se estamos perante um problema de matriz financeiro ou um problema de matriz económico. A justificabilidade de uma deliberação prende-se com a clarificação dos montantes em causa, sendo certo que, é perfeitamente justificável que os custos incorridos pela instituição que presta uma atividade predominantemente de matriz publica possam ser suportados pelos Município na medida em que não seja responsabilizável pelos custos decorrentes de atrasos, nomeadamente no pagamento pela entidade financiadora destes cursos. Assim sendo, entendemos que fica por esclarecer se foi apresentado em devido tempo e finalizado o dossiê de saldo relativamente ao ano letivo de 2014/2015 e, naturalmente que a haver défice económico ele seria justificável para uma comparticipação do Município. O que não aconteceu, em termos de fundamentação, para se perceber se o montante proposto de subsídio decorre desta possível não responsabilização da entidade por custos assumidos. Finalmente, entendemos, tal como dissemos, no período da discussão, que

urge fazer uma profunda reflexão sobre o caminho a seguir pelo ensino profissional em Amarante, agora que o quadro legislativo foi alterado e permite que, e bem, que o Município possa ter responsabilidades neste setor de atividade tão importante para a formação dos nossos jovens e para o municiação profissional das nossas empresas”.--

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Desafetação de Parcela do Domínio Público para integração no Domínio Privado do Município” – Proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara – (Registo n.º 28177/2015/11/19).- Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“Na ex-EN 312, sita no lugar da Costa, da freguesia de Fridão, desclassificada em 2001 e integrada na rede municipal, encontra-se uma parcela com a área de 62 m² (cfr. Relatório de Avaliação).

A referida parcela correspondia, originariamente a um talude que, com o passar do tempo, acabou por se tornar numa estrutura plana.

Esta estrutura, por seu turno, deixou de ter utilidade coletiva, na medida em que, muito embora tacitamente, não mais serviu as finalidades de estrada municipal, aliás sua vocação originária (também de acordo com o Relatório dos Serviços).

Trata-se de uma situação que, a manter-se, apenas se traduzirá num ónus de zelar pela sua conservação, gerando tão-somente despesa.

Com a presente proposta pretende-se operar uma mudança de dominialidade para eventual integração no domínio privado e gerar, ainda que de forma simbólica, receita com uma provável alienação.

Nesta conformidade, e de acordo com os pareceres técnicos antecedentes, e, bem assim, os pareceres do DAG, tudo quanto aqui se dá por reproduzido, proponho que a Exma. Câmara delibere:

- 1) Submeter a inquérito público pelo prazo de 20 dias a presente proposta de desafetação do domínio público.
- 2) Findo este prazo, deverá o processo ser presente ao Executivo para, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea q) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, submeter ao Órgão Deliberativo para eventual desafetação de uma parcela de terreno com a área de 62 m².

Amarante, 17 de dezembro de 2015.

*O Vice-Presidente da Câmara,
Jorge Magalhães Mendes”*

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que o muro foi construído de forma abusiva em espaço público e que a questão é a de saber se o mesmo é licenciável.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu que a construção do muro foi iniciado nos dois lados mas que, entretanto, havia sido interrompido.-----

----- A Senhora Vereadora Angelina Teixeira observou ser recorrente construir e tentar apoderar-se de terreno público, resultante de alguns taludes aquando da construção das estradas.-----

----- O Senhor Vice-Presidente observou que do ponto 1.2 do relatório dos Serviços consta”... *que do levantamento topográfico da parcela dá conta da sua modelação, delimitação e do traçado do aqueduto existente, incluindo a caixa de visita. Esta delimitação tem em conta a salvaguarda da berma da via pública assegurando igual afastamento ao verificado no muro do vizinho, bem como o limite do prédio confinante particular...*”.-----

----- A Senhora Vereadora Angelina Teixeira questionou-se a transferência seria para o domínio privado do requerente.-----

----- O Senhor Diretor do DAG Sérgio Cunha disse que, para serem transacionáveis têm que constar no domínio privado do Município. “É uma mutação da dominialidade”.

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- “Relativamente a este caso, a área em questão é muito reduzida e percebo a justificação e a justificabilidade que pode estar subjacente a esta proposta. No entanto, há aqui uma questão pertinente que, para além do licenciamento do muro que me parece ser fundamental ser abordada e, provavelmente, esta questão que eu vou dizer até ficará resolvida com a questão do afastamento do muro que é a seguinte:- 1ª. para haver uma alteração desta dominialidade como consta do relatório “... *é possível desde que não haja qualquer interesse a acautelar podendo a mesma parcela ser alienada ...*” mas depois diz que “...*deve ser garantida a visitabilidade ao aqueduto lá existente...*”, acho que isto é contraditório. Se há um aqueduto que tem a ver com a recolha de águas e por isso é que está na justificabilidade do domínio público relacionado com a própria estrada, acho que até ao aqueduto deve-se manter no domínio público. Do aqueduto para lá, a questão é diferente.-----

Atendendo a que foram levantadas algumas dúvidas quanto a este assunto, a Câmara deliberou baixar o processo à DCT para melhor esclarecimento.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Transportes escolares – Colégio de São Gonçalo – Aprovação da Minuta de Protocolo” – Proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 12720/2015/12/22).- Pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca foi presente a seguinte proposta:-----

Concordo com a informação dos Serviços que, para todos os efeitos legais, aqui se dão por reproduzidos.

A proposta ora apresentada segue o modelo dos anos anteriores e esta devidamente enquadrada e validada no Plano Anual dos Transportes Escolares da Autarquia em vigor.

Neste seguimento, proponho que a Exma. Câmara aprove a minuta de protocolo em anexo e autorize a sua celebração.

A Vereadora,

Lucinda Fonseca”.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar com o Colégio de São Gonçalo, no âmbito plano anual dos transportes escolares** e autorizar a sua celebração, de acordo com o parecer do Senhor Chefe da DEJD de 22 de dezembro de 2015 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Fundo Social do Instituto Empresarial do Tâmega – Unidades de Participação” – (Registo n.º 27648/2015/11/12).- Previamente à abertura da discussão do assunto, o Senhor Vereador Pedro Barros ausentou-se da Sala por se ter declarado impedido.-----

----- A Câmara deliberou **deferir o requerimento e, em consequência, por razões de oportunidade, revogar a deliberação n.º 826/2015 de 7.9.2015.**-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista tendo apresentado declaração de voto que a seguir se transcreve:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA

Em todo o processo de aquisição de unidades de participação no IET está bem patente a desorganização e falta de rigor da gestão municipal por parte da coligação PSD/CDS.

No início foi o Tribunal de Contas que apenas concedeu “Visto” em 2015, com os constrangimentos daí resultantes e conhecidos;

Ultrapassada a questão, ao invés do anteriormente deliberado, o Sr. Presidente propôs e a Câmara deliberou o pagamento em prestações, com a consequente repercussão na aquisição das referidas unidades.

Posteriormente, mediante nova proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou o pagamento de uma só vez (setembro de 2015).

Agora, vem o IET alegar dificuldades financeiras e, simultaneamente, pedir o pagamento em prestações.

Que dizer?

Trata-se de um pedido que só pode estar impregnado de reserva mental. Ou seja, pede-se uma coisa desprovida de contexto lógico para encobrir outra.

Como se refere no início, este é mais um exemplo da gestão casuística e desprovida de rigor que a coligação PSD/CDS está a levar a cabo no Município de Amarante.

O nosso voto de abstenção justifica-se apenas pelo facto da proposta não trazer agravamento para o Município e bem assim face ao nosso posicionamento anterior sobre este mesmo assunto.

Os vereadores do PS”-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Parecer prévio – Aquisição de serviços – Contrato de Avença – Animadora do Gabinete de Inserção Profissional” – (Registo n.º 30316/2015/12/15). A Câmara deliberou emitir **parecer prévio favorável à aquisição de serviços na modalidade de contrato de avença**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 22 de dezembro de 2015, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Proposta de suspensão de participação” – (Registo n.º 12537/2015/12/16). A Câmara deliberou **aprovar a proposta de suspensão de participação ao subsídio ao arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCCS de 16 de dezembro de 2015 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 22 de dezembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Concurso Público com Publicidade Internacional – Aquisição de Serviços de ‘Comunicação Global de Voz e Transmissão de Dados’” – (Registo n.º 12724/2015/12/22). A Câmara, nos termos e de acordo com o parecer do Senhor Diretor do DAG de 22 de dezembro de 2015, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, deliberou:

- a) Autorizar a realização da despesa;
- b) Aprovar as peças do procedimento (programa de procedimento e caderno encargos);
- c) Adotar o procedimento de concurso público com publicidade internacional;

d) Designar o seguinte Júri do procedimento:

Presidente: Clara Raquel Pereira, Chefe da Divisão Financeira.

1º Vogal: Sónia Pinto, Técnica Superior (Jurista), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal: Valter Cardoso, Técnico Superior (Eng.º Informático).

Vogais suplentes: Teresa Macedo (Técnica Superior) e Paula Rute (Técnica Superior).

e) Delegar no Júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----

----- **EMPREITADAS** – “Construção das Novas Instalações do Quartel da GNR de Amarante – Aprovação da Lista de erros e omissões, Prorrogação do prazo de entrega das propostas, Não alteração do preço base do procedimento” – (Registo n.º 10243/2015/10/14).- A Câmara, nos termos e de acordo com o parecer do Senhor Chefe da UTP de 21 de dezembro de 2015, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, deliberou:

a) Aprovar a lista de erros e omissões;

b) Prorrogar o prazo de entrega das propostas, por mais 8 dias;

c) Não alterar o preço base do procedimento.-----

----- **PATRIMÓNIO** – “Aquisição de Imóvel” – Requerente: Teófilo Pinto Alves – (Registo n.º 30440/2015/12/16).- O Senhor Presidente disse que, nestes casos, na venda do imóvel, o Município tem sempre o direito de preferência no sentido de o reverter a favor do Município.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que este pedido não traduz o exercício do direito de preferência não por uma questão de ordem substantiva mas sim processual. Disse:- “O direito de preferência pressupõe a existência de um comprador identificado que paga um preço com uma modalidade de pagamento. O que aqui está em questão, e salvo melhor opinião, é uma proposta de venda que ele faz à Câmara, uma vez que existe um direito de preferência por um valor de 35.000,00. Isto não é exercício de direito de preferência. Isto é uma proposta de aquisição que o requerente faz à Câmara e não um exercício de direito de preferência.-----

----- O Senhor Vereador Dinis Mesquita observou que, embora no requerimento não esteja devidamente identificado o nome de quem o quer adquirir, o requerente tem

intenção de vender o imóvel e propôs a sua venda. Disse:- “É uma questão de redação do requerimento”.

Muito embora a Câmara considere que o pedido não consubstancia o exercício do direito de preferência tal como ele está regulado na lei civil e, nessa medida, não se considera notificada para o eventual exercício do mesmo, sempre se dirá que, pelo montante ora proposto, o Município não terá interesse em lançar mão do exercício do direito de preferência numa, eventual, transação futura.

----- PATRIMÓNIO – “Pedido de emissão de declaração – Direito de superfície – Credor Hipotecário” – (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2015/12/18) – Requerente: Associação de Solidariedade Social de Gondar “Bem-Estar, I.P.S.S.” – (Registo n.º 30645/2015/12/21).- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 22 de dezembro de 2015.**

----- AMBIENTE – “Emissão de Parecer – Pedido de Autorização Prévia para as Ações de (Re)Arborização na União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa; Rebordelo e Fridão” – Requerente: ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – (Registo n.º 21054/2015/08/26).

----- O Senhor Vereador Pedro Barros fez a seguinte recomendação.- “Desde que estamos aqui as únicas autorizações que têm surgido são para plantação de eucaliptos. Era importante que o nosso Gabinete Técnico Florestal fizesse uma avaliação do impacto de plantação de eucaliptos e que devíamos estabelecer um regime de ordenamento florestal do Município, definindo zonas de plantação de eucaliptos mas também zonas de não plantação de eucaliptos. Há recomendações a nível de nacional relativamente ao excesso de plantação de eucaliptos. Não sou fundamentalista contra o eucalipto mas acho que tem que haver regras de equilíbrio porque tem de se privilegiar a floresta, a espécie autóctone. Temos que ter um *mix*, um equilíbrio adequado O que temos visto é que o eucalipto propicia mais incêndios e mais desertificação a prazo dos nossos terrenos. Gostaria que com esta recomendação, o nosso Gabinete Técnico Florestal nos municiasse com alguma informação sobre as espécies arbóreas que temos no concelho e nos desse algum contributo para a gestão da floresta no Município.

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu:- “Informação é uma coisa, competência para decidir, tenho algumas dúvidas”.

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu - “...competência para decidir...” por isso é que isto vem ao Órgão para nós decidirmos. Se o nosso parecer for negativo não é possível. Há vários municípios no país (tenho lido sobre essa matéria) que estão a

diminuir as aprovações de novas plantações de eucaliptal. Inclusivamente, um Município proibiu a emissão de autorizações para novas plantações. Não sou fundamentalista, mas estas questões de “tudo ou de nada”, não são corretas. Não me recordo, até hoje, que houvesse alguma plantação que não fosse o do eucalipto”.-----

----- A Câmara deliberou **emitir parecer favorável**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 28 de agosto de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 18 de dezembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de ampliação **Requerente:** Associação “A Terra dos Homens” **Local:** Lugar da Baseira de Baixo, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 182/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 11 de novembro e 18 de dezembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração efetuadas a um edifício **Requerente:** Laura Nunes Ribeiro Nogueira **Local:** Rua do Cruzeiro, União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei **Proc. n.º 91/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 17 e 18 de dezembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de reconstrução e alteração de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Herdeiros de Amadeu Teixeira Cardoso **Local:** Lugar de Burgada, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 169/2014 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 14 e 21 de dezembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido licenciamento de obras de reconstrução e de ampliação de uma moradia unifamiliar, obras de alteração e de construção de um muro de vedação **Requerente:** Isabel Dalila Mendes da Silva **Local:** Rua dos Tabulados, n.º 704, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 127/2015 LE-EDI.**- A Câmara

deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 17 e 22 de dezembro e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção de 80% das taxas devidas pela autorização de utilização nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 559.º-A do C.R.M.A. **Requerente:** OPTIAMARANTE – Serviços de Óptica, Lda. (MultiOpticas) **Local:** Rua Cândido dos Reis, n.º 138 União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 26/2014 AU-UTI.**- A Câmara deliberou **concordar com a proposta do Senhor Vice-Presidente e agir em conformidade.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de publicidade sonora (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2015/12/18) **Requerente:** Anteprema – Lojas de Moda, Lda. **Local:** Rua António Carneiro (Edifício Navarras), União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 20/2015 LE-PUB.**- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18 de dezembro de 2015.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de alterações ao projeto de arquitetura aprovado de uma operação de loteamento **Requerente:** Jorge Francisco Oliveira da Silva **Local:** Lugar de Gateira, freguesia de Travanca **Proc. n.º 13/2012 LU-LOT.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 15 e 17 de dezembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de dezembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 3/99 **Requerente:** Hugo André Ramos Moura Maia **Local:** Lugar de Fermil, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa **Proc. n.º 10/2015 LU-LOT.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 3/99**, de acordo com os pareceres técnicos de 15 e 18 de dezembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 8/85 **Requerente:** Virgelina Ribeiro da Silva **Local:** Lugar da Batalha, freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 9/2014 LU-LOT.**- A Câmara

deliberou **deferir o pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 8/85**, de acordo com os pareceres técnicos de 15 e 18 de dezembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 21 de dezembro, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 32/75 **Requerente:** Fernando Teixeira da Silva **Local:** Travessa do Tanque, n.º 18, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 5/2014 LU–LOT.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 17 e 22 de dezembro e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Aprovação de Auto de vistoria de 10/12/2015 **Requerente:** Junta de Freguesia da União das Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Local:** Urbanização da Boavista, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 439/2015 URB–EXP** -----

-----O Senhor Vereador Pedro Barros interveio e disse:- “Continuamos a ter as questões que eu já suscitei nas últimas vistorias que são a não fixação de prazo”.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu:- “É imediato”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros retorquiu:- “E se o requerente não fizer de imediato? Ao fim de quantos dias é que nós o substituímos para a execução dos trabalhos? Nada diz. Daqui a um ano podemos estar na mesma situação”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães interveio: “No auto diz que: - “...*fixa-se um prazo de trabalhos de 15 dias*...”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu:- “Em termos de notificação de aviso postal existe um prazo (mesmo estando lá uma data) que a partir do qual se conta o prazo que lhe é dado para o cumprimento da notificação – o chamado prazo de dilação”.-----


----- O Senhor Presidente concluiu que os técnicos terão que avaliar e corrigir o procedimento.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria**, de acordo com o parecer técnico de 18 de dezembro de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do

Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e agir em conformidade com as conclusões a que se referem os n.ºs 3 e 4 daquele.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento das taxas **Requerente:** Associação Fridão Sem Limites **Local:** Centro Social de Fridão, freguesia de Fridão **Proc. n.º** 201/2015 URB–RUI.- A Câmara deliberou **deferir o pedido com efeitos à data de 22.12.2015** de acordo com o parecer técnico de 22 de dezembro de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

António Mário Gonçalves

